



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1267 DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Declara de expansão urbana a chácara nº 80, da subdivisão da Gleba nº 01 CP, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO,  
Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Fica declara de expansão urbana a chácara nº 80, da sub divisão da Gleba 01 CP, com área de 5.989,10 m<sup>2</sup>, de propriedade de ANTONIO KLEINHANS, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Por uma curva semi circular, confronta com a Rua Balduino Menegazzi;

**NORDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Rodolfo Ulrich;

**SUDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a outra parte da chácara urbana nº 80, da mesma gleba;

**SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara urbana nº 80-A, da mesma gleba;

**NOROESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 79, da mesma gleba.

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Parte do marco 5=0, segue por uma curva semi circular com a distância de 45,00 metros, chegando no marco 1, parte do marco 1, com Az: 134°15'00" segue com 72,95 metros, chegando no marco 2, parte do marco 2, com Az: 225°11'19" segue com 102,564 metros, chegando no marco 3, parte do marco 3, com Az: 299°57'13" segue com 24,75 metros, chegando no marco 4, parte do marco 4, com Az: 2°45'54" segue com 87,18 metros, chegando no marco 5=0, final da poligonal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**CEZAR INÁCIO ZIMMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**